



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Informações Básicas

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR CLAUDINEI COSTA SANTOS
DESTINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Indicação: ao Renzo Vasconcelos
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colatina

SOLICITANDO: A instituição do Programa Municipal “Cartão Estudantil Colatinense”, destinado a fornecer crédito exclusivo aos estudantes da rede pública municipal, com a finalidade de custear a aquisição de uniformes e materiais escolares.

JUSTIFICATIVA

O acesso a uniformes escolares não se limita a um simples adereço do vestuário, mas configura um verdadeiro instrumento de promoção da igualdade, da disciplina e da identidade no ambiente escolar. Trata-se de um item essencial à dignidade dos estudantes, que contribui para a formação de um espaço educativo mais organizado, inclusivo e uniforme. Contudo, é inegável que muitas famílias encontram sérias dificuldades financeiras para custear tais despesas, o que evidencia a necessidade de uma ação efetiva do Poder Público.

A implantação do Cartão Estudantil Colatinense representa, portanto, um benefício de amplo alcance social, capaz de:

1. Apoiar diretamente as famílias em situação de vulnerabilidade;
2. Valorizar os empreendedores locais, incentivando o comércio e gerando empregos;
3. Fomentar a circulação de recursos dentro do próprio município;
4. Reforçar a inclusão, a identidade e a organização no ambiente escolar.



Além de assegurar crédito para a aquisição de uniformes, o cartão também contemplará a distribuição de valores destinados à compra de materiais escolares, como cadernos, lápis, borrachas, canetas e demais itens básicos ao aprendizado. Tal medida reforça o compromisso de oferecer condições iguais a todos os estudantes, garantindo que não apenas estejam uniformizados, mas também devidamente equipados para o processo de ensino.

É importante destacar que os uniformes são bens de natureza precária, com vida útil limitada e sujeitos ao desgaste natural do uso. Assim, ainda que inicialmente fornecidos pela Administração Pública, tornam-se indispensáveis as reposições periódicas. O cartão, nesse contexto, surge como um mecanismo prático, moderno e eficiente, permitindo tanto a reposição dos uniformes quanto a aquisição de materiais, de forma contínua e digna.

Dessa maneira, o programa se apresenta como uma medida socialmente justa e economicamente estratégica, em plena sintonia com os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da valorização da educação e do fortalecimento da economia colatinense.

Sala das Sessões
Em, 06 de outubro de 2025.

CLAUDINEI COSTA SANTOS
Vereador – Autor



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

E-mail: Secretaria@camaracolatina.es.gov.br art. 4º da Lei nº 063/2020 COLATINA-ES, CEP.: 29.700-920 – TELFAX: 27.3722-3444

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **06/10/2025 13:48**

Checksum: **28BED449E2729EAADAA486C989ABBBDD0DDDD42DE66DBF77092B50FC630271FA7**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.